

**PARECER PRÉVIO Nº 00074/2021**

**PROCESSO Nº:** 11283/2018-1

**MUNICÍPIO:** AURORA

**NATUREZA:** PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2013

**RESPONSÁVEL:** JOSE ADAILTON DE MACEDO

**ADVOGADOS:** GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO OAB/CE Nº 17824

JOANA ALENCAR FERREIRA DE CARVALHO OAB/CE Nº 32043

VANICE MARIA CARVALHO FONTENELE OAB/CE Nº 19783

**RELATOR:** CONSELHEIRO ERNESTO SABOIA

**SESSÃO DE JULGAMENTO:** 19/04/2021 A 23/04/2021 – PLENO VIRTUAL

**EMENTA:** Prestação de Contas de Governo do Município de AURORA, exercício de 2013. Parecer Ministerial opinando pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das Contas. Decisão do Pleno pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas, considerando-as REGULARES COM RESSALVAS.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ**, reunido nesta data, em sessão ordinária, dando cumprimento ao disposto no art. 78, inciso I da Constituição Estadual, art. 1º, inciso III, e art. 42-A da Lei Estadual nº 16.819/2019, apreciou a presente Prestação de Contas Anuais do Governo Municipal de **AURORA**, exercício financeiro de **2013**, de responsabilidade do Senhor JOSE ADAILTON DE MACEDO, ao examinar e discutir a matéria, conforme os registros na ata da sessão que proferiu o Parecer, por unanimidade de votos, acolheu o Relatório e o Voto do Conselheiro Relator, pela emissão de **Parecer Prévio FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das Contas de Governo ora examinadas, considerando-as **REGULARES COM RESSALVAS**, com as RECOMENDAÇÕES constantes no Voto, submetendo-as ao julgamento político a ser realizado pela Câmara Municipal.

Os Conselheiros Alexandre Figueiredo e Soraia Victor ressaltaram seus entendimentos pessoais quanto à fundamentação utilizada pelo relator.

Participaram da votação os Exmos. Srs. Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Soraia Thomaz Dias Victor, Edilberto Carlos Pontes Lima, Rholden Botelho de Queiroz, Patrícia Lúcia Mendes Saboya e Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.

Sejam notificados o Prefeito e a Câmara Municipal. Expedientes Necessários.

Transcreva-se e cumpra-se  
Sala das Sessões, em Fortaleza, 23 de abril de 2021

-vide assinatura digital-

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**

-vide assinatura digital-

Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior  
**CONSELHEIRO RELATOR**

-vide assinatura digital-

Júlio César Rôla Saraiva  
**PROCURADOR DE CONTAS**